PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 | Ano XX | Edição 2165 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Comunicação Social 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 087, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Nathália Moura de Carvalho Garcez	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Despesas de pequenos valores	R$2.000,00

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 079, de 03 de julho de 2024, suas alterações e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 13 de agosto de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 088, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 34 e 101, inciso VIII do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990) e no artigo 95, inciso II, alínea c) da Lei Municipal n.º 4.337/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Intersetorial para Implantação do Programa Família Acolhedora no âmbito do Município de Amparo.

Artigo 2º - Designar para compor a Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

I – Maitê Franco - Secretaria Municipal de Justiça;

I – Douglas Fortunato - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

III – Raimundo Furtado Sobreira - Departamento de Planejamento e Gestão;

IV – José Daniel Sanches - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania;

V – Thais Tescarolli Cunha - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

I – Levantar custos para garantir a dotação orçamentária adequada, a fim de assegurar recursos suficientes para o funcionamento sustentável do serviço;

II – Realizar pesquisas de interesse no município para identificar a disposição e capacidade de participação das famílias acolhedoras;

III – Elaborar o Projeto de Lei Municipal, a fim de regulamentar e institucionalizar o serviço, assegurando seu respaldo legal e financeiro junto à Câmara Municipal;

IV – Realizar visita técnica aos demais municípios que possuem o serviço implementado com o intuito de adquirir experiência na execução do programa, adaptando soluções voltadas à realidade local;

V – Assegurar a infraestrutura adequada para o funcionamento eficiente do serviço;

VI – Promover um chamamento público para seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) que firmará parceria com o município, com objetivo de garantir transparência, qualificação técnica e comprometimento com a execução do programa.

Artigo 4º - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário e deverá registrar as atas das reuniões realizadas.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELSON BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 13 de agosto de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2025533/2025 - RAIA DROGASIL S/A
Prot. 2025644/2025 - SANATÓRIO ISMAEL

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 10671/2023 - GIOVANI RICHARD ZAVATTINI SILVA

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 5539/2025 - INTERCARD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – LTA nº 244

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 13 de Agosto 2025

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA Nº 00971/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **CREDENCIAMENTO** EDITAL Nº 003/2025. – **OBJETO:** *Credenciamento de pessoas jurídicas que atuem como músicos, artistas e profissionais de arte e cultura, interessadas em prestar serviços de apresentações e produções culturais à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT) e demais secretarias do Município de Amparo/SP, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos*. – **PARECER D COMISSÃO JULGADORA:** Senhores, tendo em vista o recebimento tempestivo - desta segunda fase - da documentação de habilitação para efeito de credenciamento conforme objeto do supramencionado edital, **RATIFICO**:

· As empresas **Paulo Renato dos Santos 28229115842** - CNPJ nº 46.766.588/0001-90, **Maria Carolina Herrero Ferrari 40721096816** - CNPJ nº 21.743.118/0001-80, **Associação Companhia Lazara De Teatro E Audiovisual** – CNPJ nº 08.844.397/0001-00, **Roberta De Avila Marcondes** – CNPJ nº 52.184.040/0001-34, **48.195.105 Raquel Matias Medeia Dos Santos Silva** – CNPJ nº 48.195.105/0001-70 e **36.532.634 Jessica Manganelli Sampaio** – CNPJ nº 36.532.634/0001-32, apresentaram em conformidade os documentos exigidos no ato convocatório, por isso foram consideradas **habilitadas**.

· A empresa **Milton Jose Muniz Piniani** não apresentou contrato social item 6.2 do edital, não apresentou cartão do CNPJ item 6.3.1 do edital, não apresentou CND Municipal item 6.3.6 do edital, não apresentou CND Estadual item 6.3.2.1 do edital, não apresentou CRF (FGTS) item 6.3.3 do edital, não apresentou CND Federal item 6.3.4 do edital, não apresentou CND Trabalhista item 6.3.5 do edital, e não apresentou projeto para avaliação, por isso foi considerada **inabilitada**.

· A empresa **50.913.129 Giovani dos Santos** – CNPJ nº 50.913.129/0001-69, não apresentou contrato social item 6.2 do edital, não apresentou anexos II e IV e não apresentou projeto para avaliação, por isso foi considerada **inabilitada.**

· A empresa **51.330.478 Marcos Carlos De Paulo Mendes** – CNPJ nº 51.330.478/0001-10, não apresentou anexo IV e não apresentou projeto para avaliação, por isso foi considerada **inabilitada.**

· A empresa **59.583.916 Matheus Lucas De Lima** – CNPJ nº 59.583.916/0001-64, não apresentou anexo II e não apresentou projeto para avaliação, por isso foi considerada **inabilitada.**

· A empresa **46.595.188 Marcelo Vergara De Avellar** – CNPJ nº 46.595.188/0001-69, não apresentou CND municipal item 6.3.6 do edital, não apresentou CRF caiza item 6.3.3 do edital, não apresentou anexos II e IV e não apresentou projeto para avaliação, por isso foi considerada **inabilitada.**

· A empresa **27.430.005 Silvio Renato Ferreira Bueno Fernandes** – CNPJ nº 27.430.005/0001-00, não apresentou CND Federal item 6.3.4 do edital, por isso foi considerada **inabilitada.**

· A empresa **26.001.260 Joice Aparecida Mauricio** – CNPJ nº 26.001.260/0001-75, não apresentou contrato social item 6.2 do edital, não apresentou CND Estadual item 6.3.2.1 do edital, não apresentou CRF (FGTS) item 6.3.3 do edital, não apresentou CND Trabalhista item 6.3.5 do edital, por isso foi considerada **inabilitada.**

Publique-se.

Amparo, 13d e agosto de 2025.

Comissão Julgadora

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCS | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVULGAÇÃO OFICIAL – EDITAL Nº 001/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O FIRMAMENTO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO PRODUZIDOS PELA SOCIEDADE CIVIL, PARA OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CULTURA MUNICIPAL FM 88,5.
RÁDIO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO

O presente chamamento visa à seleção de programas de rádio para a referida grade de programação, tendo em vista que a participação ocorrerá em regime de serviço voluntário, não gerando quaisquer vínculos empregatícios, remuneração ou obrigações financeiras para a Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2025, voltado à seleção de programas de rádio produzidos pela sociedade civil para ocupação da grade de programação da Rádio Cultura Municipal FM 88,5, emissora pública do município.

Conforme estabelecido no Edital nº 001/2025 e de acordo com o cronograma publicado em; **sexta-feira, 01 de agosto de 2025 | Ano XX | Edição 2157 | Página 10 de 16**, os proponentes considerados aptos deveriam manifestar interesse em firmar o **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o Município de Amparo** até o dia **08 de agosto de 2025.**

Após o prazo, foram validadas as manifestações recebidas conforme publicação complementar em sexta-feira, 01 de agosto de 2025 | Ano XX | Edição 2157 | Página 10 de 16.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCS | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

<u>Proponentes que manifestaram interesse dentro do prazo e firmaram o Termo de Adesão:</u>

Programa "Academia de Letras em Foco" – ID: 3442

Rock Ativo – ID: 3433

PodClassic – ID: 3453

Início da Prestação do Serviço Voluntário (para os proponentes acima): 11 de agosto de 2025

Início da Veiculação dos Programas Selecionados (para os proponentes acima): 15 de setembro de 2025

Proponentes desclassificados por não manifestação de interesse dentro do prazo:

Arquivo Pop – ID: 3440

Letra Pop – ID: 3456

Noite do Vinil – ID: 3436

Memória Esportiva – ID: 3439

Amparo, 13 de agosto de 2025

LUIZ ANTONIO PAOLILLO CRESCENZO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL